



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

**PROCESSO LICITATÓRIO No. 47/2010**  
**MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 47/2010**  
**Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens**  
**Data: 03/12/2010 - Horário: 10h**

*Ata de abertura e julgamento da licitação*

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 246/2010, de 30 de julho de 2010, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados pelos participantes habilitados na licitação acima epigrafada. Aberta a sessão verificou-se que novamente não se fizeram presentes os representantes das licitantes. Iniciados os trabalhos, foram vistoriados os envelopes de preços que se encontravam em poder da Comissão, para a verificação de sua integridade. Após, procedeu-se sua abertura, sendo as propostas neles contidas, verificadas e rubricadas por todos e não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando os critérios estabelecidos no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar	EXATA GG – GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA	R\$ 21.500,00
2º lugar	INFO-VR-TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	R\$ 22.950,00
3º lugar	EMPENHO PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS LTDA	R\$ 24.100,00

Com base no resultado classificatório acima apresentado a Comissão decide apontar a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora do presente processo licitatório. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras “b” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ronalf Schmidt  
Presidente

Marciel Rodrigo Koslowski  
Membro

Marilia Panoch  
Membro